

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

EDITAL Nº 001/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

LICITAÇÃO Nº: 001/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº: 052/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: FECHADO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”, CNPJ: 45.144.516/0001-48, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 152 JAZIGOS TRIPLO SIMPLES NAS QUADRAS 227 E 228, SETOR “C”, CEMITÉRIO PARQUE**, por modo de **DISPUTA FECHADA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e disposições contidas no Anexo I, Planilha de Serviços e Quantitativa, Planilha de Composições, Memorial Descritivo, Critério de Medição, Cronograma Físico e Projetos de Arquitetura, que integram este Edital e será disciplinado pela Lei Federal nº. 13.303/16, Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 216 de 28/06/2021 e Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1- OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 152 JAZIGOS TRIPLO SIMPLES NAS QUADRAS 227 E 228, SETOR “C”, CEMITÉRIO PARQUE**, em conformidade com as disposições contidas no Anexo I, Planilha de Serviços e Quantitativa, Planilha de Composições, Memorial Descritivo, Critério de Medição, Cronograma Físico e Projetos de Arquitetura que integram este Edital.

2- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- A execução das obras e serviços será feita sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** com fornecimento de material e mão de obra, conforme a composição de preços unitários constante da planilha orçamentária apresentada pela adjudicatária em sua proposta comercial.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

3- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos, dotação nº 60.01.00 4.4.90.51.00-04.122.7011-2940, despesa 18.

4- DO VALOR GLOBAL ORÇADO

4.1- O valor global orçado pelo Departamento de Projetos da Secretaria de Urbanismo do município de Limeira é sigiloso, nos termos do art. 34, *caput*, da Lei Federal n.º 13.303/16, sendo que será divulgado após a abertura das propostas.

4.2- As datas base do orçamento são: SINAPI e CDHU o mês de fevereiro/2024 e FDE o mês de janeiro/2024.

4.3- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/16.

5- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1- O prazo de vigência do contrato decorrente da presente licitação terá início a partir de sua assinatura ou da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, encerrando-se com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objetivados.

5.2- O objeto do contrato deverá ser executado e concluído em **04 (quatro) meses**, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços emitida (O.S.) pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.3- Eventual alteração do cronograma de execução, devidamente justificado no respectivo processo, será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/16.

6- DA VISITA TÉCNICA

6.1- A visita técnica é obrigatória como condição para a participação no certame e tem por finalidade a verificação de todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração da sua proposta.

6.2- A visita técnica será realizada no **CEMITÉRIO PARQUE**, localizado na Rua Evaristo Olivato Filho, s/n, Jardim Caieiras, CEP 13.483-200, na cidade de Limeira, SP,

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

telefone de contato (19) 3441-4206, com o acompanhamento de servidor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, designado através da Portaria nº 899, de 10 de setembro de 2020, Engenheiro Civil Sr. **Nicola Manis Rodrigues**, durante o período compreendido entre a data de publicação desta licitação até o dia **05/06/2024**, mediante prévio agendamento através do telefone: **(19) 98721-4043**.

6.3- A comprovação da vistoria será feita através da emissão de **“Declaração de Vistoria”**, pela empresa interessada, conforme Anexo VII.

6.4- Todos os ônus e custos decorrentes em virtude da visita técnica são de responsabilidade da empresa que a realizou.

7- RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

7.1- O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da EMDEL “Em Liquidação”, no endereço eletrônico: **encurtador.com.br/agEG6** ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A - Centro, CEP 13.480-074 - Limeira - SP ou ainda, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de Dezembro de 2023.

7.2 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação a presente licitação, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através dos e-mails **valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br** - **emdelcompras@yahoo.com.br** ou através do protocolo no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

7.3- Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** este edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do Artigo 87, § 1º, da Lei Federal nº. 13.303/16, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis anteriores a data da sessão, que deverão ser dirigidas ao Departamento de Compras e Licitações EMDEL - “Em Liquidação”, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou através dos e-mails **valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br** - **emdelcompras@yahoo.com.br**.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

7.3.1- Somente será admitido pedidos de esclarecimentos e as interposições de Recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação, através de documento firmado pelo representante do interessado com poderes para tanto, ou bastante procurador, conforme disposto na Lei Federal nº 13.303/16 dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações e poderão ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A - Centro, CEP 13.480-074 - Limeira - SP ou através dos e-mails valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou emdelcompras@yahoo.com.br.

7.4- Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização desta licitação.

7.5- A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar desta licitação, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

7.6- Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no site da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, no endereço eletrônico: **encurtador.com.br/agEG6** sendo de responsabilidade das licitantes seu acesso.

7.7- Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

7.8- No caso de ausência de solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato Convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

8- DA DATA E LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1- Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Centro, CEP 13.480-074, Limeira - SP, **na sala de Licitações do Departamento de Gestão de Suprimentos - DGS da Prefeitura Municipal de Limeira.**

8.2- A data para apresentação e abertura dos envelopes da Proposta de Preço e de Documentação dar-se-ão no **dia 06/06/2024 (quinta feira) às 09:30 horas.**

8.3- Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.4- Os interessados que acudirem ao presente certame devem atentar ao horário fixado para entrega dos envelopes, e ainda para o tempo que possa ser despendido com o estacionamento do veículo nos pontos de estacionamentos no entorno do Paço Municipal e o deslocamento até a sala de licitações, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

9- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1- Somente poderão participar desta licitação, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16, e em outras disposições legais, a saber:

9.1.1- Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste edital e seus anexos;

9.1.2- Se encontram em situação regular perante o Ministério do Trabalho (artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

9.1.3- Não estejam cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela Prefeitura Municipal de Limeira ou pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A EMDEL - “EM LIQUIDAÇÃO”, na forma do art. 83, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/16, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, conforme o caso;

9.1.4- Na data fixada para a apresentação dos envelopes, não estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do artigo 38 e 83, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

9.1.5- Não tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, na forma do inciso III do art. 38, da Lei Federal nº 13.303/16;

9.1.6- Não sejam constituídas por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

9.1.7- Não tenham administrador que sejam sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

9.1.8- Não sejam constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

9.1.9- Não tenham administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

9.1.10- Não tenham, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

9.1.11- Cumpram as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

9.1.12- Não tenham sofrido a pena de interdição temporária de direito, nos termos do artigo da Lei Federal nº 9.605/98;

9.1.13- Não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

9.1.14- Não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

9.1.15- Não tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos dos incisos IV e V, do artigo 33, da Lei Federal nº 12.527/11 e dos incisos IV e V, do artigo 74, do Decreto Estadual nº 58.052/12.

9.1.16- Não tenham tido, na qualidade de empregador, diretor, gerente ou empregado condenado por crime ou contravenção penal em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou de homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218/99;

9.1.17- Não tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do inciso do artigo 38 da Lei Federal nº 12.529/11;

9.1.18- Não estejam enquadradas na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

9.1.19- Apresentem Declaração de Sujeição ao Edital, conforme Anexo VI;

9.1.20- Apresentem Declaração de Visita Técnica, conforme Anexo VII.

9.1.21- Não será admitida a participação em Consórcio.

10- DO CREDENCIAMENTO

10.1- Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito conforme o Anexo II e cada licitante poderá manifestar-se nas sessões públicas através de 01 (um) representante, devidamente credenciado, que se apresentará à Comissão de Licitações antes da entrega e abertura dos envelopes, devendo ainda, identificar-se com documento de identidade oficial ou outro equivalente, que contenha foto.

10.2- Considera-se documento para fins de credenciamento:

10.2.1- Para o representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se, de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.2.2- Para o procurador: procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para participar de licitações, apresentar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

10.2.3- Em ambos os casos, é necessária a apresentação de credencial ou autorização, em papel timbrado da licitante, com carimbo e assinatura simples do representante legal, referindo-se expressamente ao Edital objeto desta licitação, conforme modelo constante no Anexo II;

10.2.4- Os documentos exigidos para o credenciamento poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, publicação em órgão da imprensa oficial ou cópias simples, desde que autenticadas pela Comissão de Licitações ou Servidor Público Municipal, à vista do original. Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos solicitados, nem aqueles apresentados através de e-mail, fax ou telex.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

10.3- A ausência de representação ou a incorreção de quaisquer documentos referidos neste item, não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso dos procedimentos.

11- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES

11.1- A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas em 2 (dois), envelopes distintos, fechados e indevassáveis, identificados na seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO Nº ___/___

DENOMINAÇÃO DA LICITANTE: ___

CNPJ Nº: ___

OBJETO: ___

ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº ___/___

DENOMINAÇÃO DA LICITANTE: ___

CNPJ Nº: ___

OBJETO: ___

11.2- O conteúdo dos envelopes de nº 01 e 02 será apresentado cada qual em uma única via, com todos os elementos de cada um dos envelopes agrupados em pastas, cadernos ou volumes, com suas folhas rubricadas pelo representante legal do licitante ou seu procurador e numeradas sequencialmente da primeira à última, independentemente de estarem montadas em mais de um volume, de forma que a numeração da última folha reflita exatamente a quantidade total de folhas da respectiva documentação.

11.3- Junto aos envelopes "Proposta" e "Habilitação", as licitantes deverão apresentar:

11.3.1- Carta Credencial de Representante, conforme Anexo II;

11.3.2- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; conforme Anexo V;

11.3.3- Declaração de Sujeição ao Edital, conforme Anexo VI;

11.3.4- Declaração de Visita Técnica, conforme Anexo VII.

12- DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1- O envelope nº 1 - Proposta Comercial deverá conter:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

12.1.1- Carta Proposta Comercial, preenchida conforme minuta anexa a este edital em seu Anexo IV, devidamente assinada por responsável legal da licitante, com sua identificação e cargo, com indicação do CNPJ e da denominação da empresa, descrição resumida dos serviços a serem executados, **Sub-Total Geral** (somatória de todos os itens), escrito em algarismos, **BDI** (incluindo indicação do percentual e total em algarismos), **Total Geral** (Sub-Total Geral + BDI) escrito em algarismos e Total Geral Por Extenso, bem como conste a data base do orçamento.

12.1.2- Para a elaboração da proposta deverão ser adotadas a Planilha de Serviços e Quantitativa, Planilha de Composições, Memorial Descritivo, Critério de Medição, Cronograma Físico e Projetos de Arquitetura, constantes no Anexo I e Composição de taxa de B.D.I., Anexo VIII deste Edital, de acordo com o art. 32, inciso II e art. 69, inciso III, da Lei nº 13.303/16.

12.1.3- Na proposta ofertada pelas licitantes deverão estar incluídas todas as despesas relativas a materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transportes, alimentação, condução e estadia do pessoal envolvido na execução dos trabalhos, bem como quaisquer outros despendidos decorrentes, direta ou indiretamente, da realização do objeto desta licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

12.1.4- Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência da execução do objeto da presente licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso.

12.1.5- É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta Comercial, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.

12.1.6- No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.1.7- Durante o processo licitatório, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

12.1.8- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

12.2- Por adotar-se o modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para que sejam divulgadas, devendo serem apresentadas em envelopes lacrados.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

13- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1- O envelope nº 2 - Documentação de Habilitação deverá conter:

13.1.1- Documentos de caráter geral:

13.1.1.1- Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, preenchida conforme modelo específico Anexo IX, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13 e ao Decreto Estadual nº 60.106/14.

13.1.2- Documentos relativos à habilitação jurídica:

13.1.2.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.1.2.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

13.1.2.1.2- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.1.3- Documentos relativos à qualificação técnica:

13.1.3.1- Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, na forma da Lei nº 5.194/1966 e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na forma da Lei nº 12.378/2010 e que atenda aos seguintes requisitos:

a) Esteja em seu prazo de validade;

b) Conste responsável técnico com competência para o **Artigo 7º - “Engenheiro Civil”** da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, ou art. 2º da Resolução nº 21 de 05/04/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil –CAU, que faça parte do quadro da empresa nos moldes da Súmula 25 do TCE-SP; ou ter atribuições legais para a obra ou serviço, devidamente registrado no CREA ou no Conselho ao qual faz parte.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

c) Certidão de registro e quitação do Responsável Técnico da empresa (Pessoa Física), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU (Lei nº 12.378/2010), com jurisdição do domicílio do profissional, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela Licitante, válida na data da abertura da licitação;

13.1.3.2– Qualificação Operacional:

13.1.3.2.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrados no CREA e/ou CAU;

- **Serão aceitos atestados de capacidade técnica de complexidade igual, superior e/ou similar aos exigidos.**

13.1.3.3- Qualificação Profissional:

13.1.3.3.1- Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA e/ou pelo CAU e em nome de um dos responsáveis técnicos da licitante que faça parte do quadro da empresa, nos termos da Súmula nº 25 do TCE-SP, de forma a comprovar experiência em SERVIÇOS de características semelhantes às do objeto desta Licitação, dispensadas nesse caso exigências de quantidade mínima ou prazo máximo.

13.1.3.3.2- comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

13.1.3.3.2.1- No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

13.1.3.3.2.2- No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

13.1.3.3.2.3- No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;

13.1.3.3.2.4- No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

13.1.4- Quanto à Qualificação Econômico - Financeira:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

13.1.4.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados com registro na junta comercial ou outro órgão de registro equivalente na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.1.4.2- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

13.1.4.3- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, poderão apresentar cópias autenticadas do livro caixa correspondente ao exercício social devidamente registrado na Junta Comercial de seu Estado ou em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando esta não puder apresentar o balanço patrimonial descrito no item 13.1.4.1.

13.1.4.4- As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do sistema de Escrituração Fiscal Digital (SPED FISCAL) deverão apresentar, além dos **recibos de entrega**, o **balanço patrimonial** e a **demonstração de resultados do exercício** emitidos eletronicamente através do próprio sistema.

13.1.4.5- A licitante não obrigada a publicar o balanço deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

13.1.6.6- A interessada obrigada a publicar o balanço deverá:

a) apresentar a respectiva publicação e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.

13.1.4.7- A verificação da boa situação financeira, de todas as empresas licitantes, independente da forma de comprovação da qualificação econômico financeira supra, será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis, os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, sob pena de inabilitação, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

a) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$QLG = (AC + RLP)/(PC + ELP)$, onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante; e

ELP é o exigível em longo prazo.

b) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$QLC = AC / PC$, onde:

AC é o ativo circulante; e

PC é o passivo circulante.

c) Quociente de Endividamento Geral (QEG), assim composto:

$QEG = (PC+ELP)/(AT)$, onde:

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo; e.

AT é o ativo total.

Os valores mínimos exigidos para tais índices são: $QLG \geq 1,00$, $QLC \geq 1,00$ e $QEG \leq 0,80$ (índices adotados conforme jurisprudência do TCE).

13.1.4.8- Os resultados de cada uma das operações indicadas nas alíneas “a” e “b” acima deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um), e o resultado da alínea “c” deverá ser igual ou inferior a **0,80**.

13.1.4.9- Certidão negativa de pedido de **falência** e **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.1.4.10- Certidão negativa de **recuperação judicial** ou **extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.1.4.11- As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão negativa da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

13.1.5– QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

13.1.5.1- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, consoante o art. 27, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.036/1990;

13.1.6– DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

13.1.6.1- Declaração a ser preenchida em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo III, do edital:

13.1.6.1.1- Para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7ª da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

13.1.6.2- Da inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;

13.1.6.1.3- Assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

13.1.6.1.4- Para fins do disposto no Artigo 4º da Lei 4.489 de 17 de dezembro de 2009, que caso a contratação em questão envolva o emprego de produtos ou subprodutos florestais, os referidos bens serão adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no **CADMADEIRA**;

13.1.6.1.5- Que caso a contratação em questão envolva o fornecimento de Grama, a mesma deverá possuir Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças –**RENASEM**, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, bem como os Documentos da Muda (Atestado de Origem Genética ou o Certificado de Mudanças ou o Termo de Conformidade), segundo sua classe e categoria, de acordo com a Instrução Normativa nº 24 de 16 de dezembro de 2005.

As mudas deverão ser originadas de viveiros de produção inscritos e homologados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observando o que determina a Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, complementada pela Instrução Normativa nº 24 de 16 de dezembro de 2005.

13.1.6.1.6- De que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração;

13.1.6.1.7- Não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

13.1.6.1.8- **para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

13.1.6.1.9- **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13.2- Informações Complementares

13.2.1- As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.

13.2.2- A Comissão de Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada.

13.2.3- Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

13.2.4- Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

13.2.5- Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original para que seja autenticado pelo Presidente ou por um dos membros da Comissão de Licitações, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A - Centro, CEP 13.480-074 - Limeira - SP .

13.2.6- Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.2.7- Não serão autenticados quaisquer documentos durante o trâmite do credenciamento.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

13.2.8- As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição, exceto quanto ao item 13.1.4.10 (Certidão negativa de Falência).

13.2.9- Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

13.2.10- Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.2.11- Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

13.2.12- Os licitantes arcarão com todos os custos associados à elaboração e apresentação de sua Proposta e a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, em caso algum, será responsável ou sujeita a esses custos independentemente do resultado do processo de licitação.

13.2.13- Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal destes documentos de licitação serão dirimidas pelo corpo técnico da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

13.2.14- A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

a) após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

b) no caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

c) seja justificada a impossibilidade de repetição;

14- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

14.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observadas as disposições legais a respeito e a Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** com BDI sobre o valor base orçado para a execução do objeto licitado, o qual será divulgado após a abertura das propostas.

14.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o **preço global com BDI** de cada proposta comercial apresentada neste certame.

14.3- Antes de efetuar a classificação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

14.4- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

14.4.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 14.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.5- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

14.6- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.2, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

14.7- Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 14.4.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

14.8- Em caso de empate, a decisão dar-se-á obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados, nos moldes do artigo 55, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/16.

14.9- É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo nos termos do artigo 56, § 2º da Lei Federal 13.303/16.

14.10- O julgamento das propostas deverá atender os critérios objetivos definidos no edital, os quais não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei Federal 13.303/16.

14.11- Serão desclassificadas as propostas:

14.11.1- Que omitirem ou contrariarem qualquer dado relevante que deva constar da proposta, conforme Anexo IV do Edital – **MINUTA DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

14.11.2- Que ofereçam vantagens não previstas no edital, bem como propostas baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

14.11.3- Que apresentem preços globais superiores ao valor base orçado para a execução do objeto licitado, o qual será divulgado após a abertura das propostas.

14.11.4- Que contenham vícios insanáveis;

14.11.5- Que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”;

14.11.6- Com valores considerados manifestamente inexequíveis nos termos § 3º, do artigo 56 da Lei Federal nº 13.303/06.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

14.11.7- Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores ofertados sobre o valor orçado, o qual será divulgado após a abertura das propostas, sejam inferiores a 70% (setenta por cento)."

14.11.8- A licitante autora da proposta que se encontrar abaixo do percentual referido no subitem 14.11.6 acima poderá comprovar a exequibilidade da sua proposta, antes de sua desclassificação por inexequibilidade.

14.11.9- Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, não tenha interesse em apresentar nova proposta ou, não haja representante na sessão, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte subsequente, que esteja apta a utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 123/06, poderá fazê-lo.

14.11.10- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deixar de incluir em sua proposta comercial (Envelope nº 1) a declaração de que trata o Anexo V deste Edital, decairá do direito de ser tratada como tal.

14.11.11- A Comissão de Licitações deverá negociar condições mais vantajosas com quem apresentou a proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passou a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior.

14.11.12- Caso a proponente não tenha representante presente na sessão de abertura, decairá do direito de inovar sua proposta.

14.11.13- A Comissão de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da classificação das propostas, inclusive dos motivos que deram causa a eventuais desclassificações, e procederá à abertura do envelope nº 2 da licitante que teve sua proposta comercial melhor classificada, para análise da documentação de habilitação.

14.11.14- A Comissão de Licitações promoverá o julgamento da habilitação da licitante mais bem classificada, sendo analisados os documentos, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências.

14.11.15- No caso de a licitante mais bem classificada ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada a existência ou não de restrição de ordem fiscal e/ou trabalhista, declarando-se:

14.11.15.1- Caso não haja restrição, atendidas as exigências constantes do edital com a respectiva habilitação; ou

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

14.11.15.2- Caso haja restrição, a respectiva habilitação com restrição, postergando sua apreciação de acordo com o § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, se for o caso.

14.11.16- Ocorrendo a situação estabelecida no subitem 14.11.13.2 acima, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria sessão, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta caso não vislumbre a possibilidade de regularização fiscal e/ou trabalhista na forma da lei, isentando-se de eventual penalização na hipótese de ser declarada vencedora do certame.

14.11.17- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá comprovar a regularidade fiscal e/ou trabalhista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento que for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.11.18- Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, será declarada a inabilitação da referida Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quanto então retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, na forma do subitem 14.2.

14.11.19- A não regularização da documentação de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor base orçado para a execução do objeto licitado, o qual será divulgado após a abertura das propostas.

14.11.20- Será inabilitada a licitante que apresentar documentos de habilitação que contenham defeitos insanáveis.

14.11.21- Para efeitos de habilitação, serão considerados vícios sanáveis os defeitos relacionados a documentos que declarem situações pré-existentes ou concernentes a seus prazos de validade.

14.11.22- A Comissão de Licitações poderá realizar diligência para esclarecer o teor ou sanear os defeitos constatados nos documentos de habilitação.

14.11.23- A Comissão de Licitação permitirá que a licitante corrija os defeitos sanáveis de sua documentação de habilitação, indicando-se expressamente quais os documentos ou informações que deverão ser corrigidos.

14.11.24- Não sendo corrigida de modo adequado a documentação da licitante que ofertou o menor preço global esta será declarada inabilitada e a Comissão de Licitações, após a

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

negociação nos termos do subitem 14.11.21 acima, passará a verificar o atendimento das condições de habilitação das demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação.

14.11.25- Verificado o atendimento das exigências de habilitação pela licitante que ofertou a proposta melhor classificada, esta será declarada vencedora.

14.11.26- Se todas as licitantes forem inabilitadas, dada a constatação de defeitos insanáveis nos documentos de habilitação, a Comissão de Licitações declarará a licitação fracassada.

14.11.27- A Comissão de Licitações poderá suspender os trabalhos, informando às licitantes sobre o dia, a hora e o local em que serão reiniciados os trabalhos, por meio de convocação disponibilizada no endereço eletrônico: **encurtador.com.br/agEG6** e publicação no Diário Oficial do Município de Limeira, sendo de responsabilidade das proponentes acessá-lo para obtenção das informações.

15- DOS RECURSOS

15.1- A Comissão de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da licitação durante a sessão, abrindo oportunidade a todas as licitantes, inclusive aquelas impedidas de participar do certame, para a manifestação, imediata e motivada, da intenção de recorrer, com indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.

15.2- A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará a decadência do direito de recorrer, quando então a Comissão de Licitações promoverá a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

15.3- Se a manifestação da intenção de recorrer for apresentada fora do prazo ou por pessoa sem poderes de representação, ou se o motivo apontado não guardar relação de pertinência com a licitação, a Comissão de Licitações poderá não conhecer o recurso nesse momento.

15.4- Às licitantes que manifestaram sua intenção de recorrer será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

15.5- As razões de Recurso poderão abordar outros motivos, além dos indicados expressamente em sessão pública.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

15.6- Os recursos, bem como as respectivas contrarrazões, deverão ser interpostos por escrito, apresentados à Comissão de Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, em dias úteis, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro, CEP 13.480-074 – Limeira - SP, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou através dos e-mails valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou emdelcompras@yahoo.com.br.

15.7- A Comissão de Licitações disporá de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:

15.7.1- Acolhidas as razões recursais, a sessão pública será retomada para, revista a decisão nela tomada, o prosseguimento da licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedora, o direito à manifestação da intenção de recorrer, inclusive por parte de licitante que tenha sido impedida de participar da licitação, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitada.

15.7.2- Não acolhidas as razões recursais será elaborado relatório que será encaminhado à área jurídica para manifestação para subsidiar a decisão definitiva da autoridade competente, que deverá ser divulgada no site eletrônico em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, prorrogáveis por igual período.

15.8- A interposição de recursos meramente procrastinatórios ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor base orçado para a execução do objeto licitado, o qual será divulgado após a abertura das propostas.

16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1- A Comissão de Licitações declarará a vencedora do certame e, caso não haja interposição de recurso, esse ato valerá como ato de adjudicação, cabendo à autoridade competente a homologação da licitação.

16.2- Havendo interposição de recurso, caberá à autoridade competente realizar os atos de adjudicação do objeto à licitante vencedora e de homologação do certame.

16.3- Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes que não tiveram seus envelopes abertos, permanecerão fechados, sob custódia da Comissão de Licitações até a efetiva formalização da adjudicação do objeto da licitação e homologação do certame.

16.4- Após a divulgação da homologação do certame no Jornal Oficial do Município de Limeira e no site da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, no endereço eletrônico: **encurtador.com.br/agEG6**, os envelopes fechados

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ficarão disponíveis para a sua retirada pelo período de 5 (cinco) dias úteis, sendo que aqueles não retirados neste prazo serão inutilizados.

17- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1- Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto à Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, a título de garantia, **5% (cinco por cento)** do total do ajuste, que deverá ser efetivada antes da assinatura do contrato;

17.1.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

17.1.1.1- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

17.1.1.2- Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

17.1.1.3- Fiança bancária.

17.1.2- No caso de fiança bancária esta deverá conter:

17.1.2.1- Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

17.1.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do **Banco 033**, Santander **agência 0013**, **conta corrente nº 45000276-8**, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

17.1.4- A garantia prestada deverá permanecer vigente até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras por parte da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”.

17.1.5- Em caso de alteração contratual, a contratada deverá promover a complementação da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual e o seu período de validade seja sempre correspondente ao prazo de vigência do contrato.

17.1.6- No caso de alteração do valor contratual, o contratado terá até 15 (quinze) dias úteis para apresentar do reforço de garantia, sob pena de rescisão do contrato.

17.1.7- A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, fica autorizada pela contratada, a partir da assinatura do contrato, a promover perante a

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

entidade responsável pela garantia o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa".

17.1.8- Verificada a hipótese do item anterior, e não rescindido o contrato, a contratada ficará obrigada a efetuar a reposição da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de retenção dos pagamentos subsequentes até o limite suficiente para complementar a garantia.

17.1.9- A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do objeto contratado e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, incluindo todas as obrigações acessórias previstas no contrato e inerentes à obra, mediante apresentação de certidão negativa de regularidade com o INSS relativa à baixa da matrícula do CEI (Cadastro Específico do INSS).

17.1.10- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 13.303/16.

18- DA CONTRATAÇÃO

18.1- Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, prazo esse que poderá ser prorrogado, a pedido da adjudicatária, por igual período.

18.2- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo X.

18.3- Se, por ocasião da formalização do contrato, o Certificado de Regularidade do FGTS estiver com prazo de validade expirado, a Comissão de Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, por meio eletrônico hábil de informações e salvo impossibilidade devidamente justificada, verificará a situação, certificará nos autos do processo a regularidade e anexará todos documentos passíveis de obtenção por tais meios.

18.4- Se não for possível atualizar o Certificado de Regularidade do FGTS por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada, na própria convocação para assinatura do contrato, para no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem acima, mediante a apresentação do respectivo certificado com prazo de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

18.5- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, que poderá ocorrer por meio de correio com aviso de recebimento ou por correio eletrônico, comparecer ao Departamento de Compras e Licitações da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação” para assinar o Contrato, nos termos da minuta anexa a este edital como Anexo X, devendo apresentar nesse ato:

18.5.1- Comprovante de recolhimento da garantia de execução do contrato.

18.5.2- No caso de empresa sediada fora do Estado de São Paulo, comprovante de visto do CREA-SP - 6ª Região ou do CAU/SP, conforme o caso, na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente no Estado de São Paulo ou, em se tratando de prazo de execução superior a 180 (cento e oitenta) dias, comprovante de registro da empresa junto ao CREA-SP - 6ª Região ou CAU/SP.

18.6- Caso a adjudicatária, ao ser notificada para assinar o Contrato, não o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, ou não solicite, com justificativa aceita pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, dilatação do prazo por igual período, decairá do direito de celebrar o ajuste.

18.7- A recusa injustificada para a assinatura do Contrato, no prazo e condições estabelecidos pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor orçado pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação” para a execução do objeto licitado, o qual será divulgado após a abertura das propostas, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável à espécie, por meio de processo administrativo próprio.

18.8- Ocorrendo a recusa acima, as licitantes remanescentes poderão ser convocadas, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pela adjudicatária, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital, ou, na impossibilidade de se realizar a convocação das demais licitantes, deverá a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação” revogar a licitação.

19- DA SUBCONTRATAÇÃO

19-1- As condições para a subcontratação estão estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo X, que integra este Edital.

20- DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

20.1- As condições para emissão da OS - Ordem de Serviços estão estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo X, que integra este Edital.

21- DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21.1- As condições de execução das obras e serviços, bem como as obrigações contratuais estão estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo X e Anexo I, que integram este Edital.

22- DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS E SERVIÇOS

22.1- As condições de cada medição, bem como sua periodicidade estão estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo X, que integra este Edital.

23- DO PAGAMENTO

23.1- A forma de pagamento, bem como suas condições estão estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo X, que integra este Edital.

24- DO REAJUSTE

24.1- As condições para reajuste estão estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo X, que integra este Edital.

25- DAS PENALIDADES

25.1- Aplicam-se à presente licitação as seguintes penalidades:

25.1.1- O licitante ou Contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 82 e 83 da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

25.1.2- Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 02 (dois anos), sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

25.1.2.1- Apresentar documentação falsa para o certame;

25.1.2.2- Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

25.1.2.3- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

25.1.2.4- Não mantiver a proposta;

25.1.2.5- Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

25.1.2.6- Falhar ou fraudar na execução do contrato.

25.2– **DAS MULTAS** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à seguinte penalidade:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

25.2.1 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 82 da Lei nº 13.303/16 sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) o dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, serão considerados por inexecução total ou parcial dos serviços.

25.2.2 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor parcial da obrigação não cumprida;

25.2.3 - As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/16.

25.3- Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.303/16, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a adjudicatária serão punidas pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação” assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa da empresa contratada, de forma alternativa ou cumulativamente, com as sanções e penalidades a seguir relacionadas, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou, conforme estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo X, que integra este edital.

25.4- Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

25.5- A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/14, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.303/16.

26- DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

26.1- As condições para suspensão total ou parcial da execução das obras e serviços estão determinadas na Minuta de Contrato - Anexo X, parte integrante deste Edital.

27- DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

27.1- As condições de aceite e recebimento das obras e serviços estão estabelecidas na Minuta de Contrato - Anexo X, que integra este Edital.

28- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1- A participação nesta Licitação implica a aceitação integral e irrevogável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, tendo seu suporte legal na legislação indicada no preâmbulo deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

28.2- A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da contratação, a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação” poderá desclassificar sua proposta ou inabilitar a licitante sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda reduza sua capacidade de produção.

28.3- Caso não seja verificado, no momento da visita técnica, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução das obras e serviços licitados.

28.4- Por se tratar a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” de empresa em Liquidação, cujos prazos para tanto ainda não foram definidos por dependerem de situações várias, a empresa vencedora concorda que o prazo contratual e quantidade de serviços objeto deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, poderão ser alterados por conta do processo de liquidação em si, sem que isso altere os termos da licitação.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

29- DOS ANEXOS

29.1- Integram este instrumento convocatório, independente de transcrição, os seguintes anexos:

29.1.1- Anexo I – Planilha de Serviços e Quantitativa, Planilha de Composições, Memorial Descritivo, Critério de Medição, Cronograma Físico e Projetos de Arquitetura.

29.1.2- Anexo II – Modelo referencial de cadastramento de representante. *(apresentar fora dos envelopes)*

29.1.3- Anexo III – Modelo de declarações para o licitante. *(apresentar dentro do envelope documentação)*

29.1.4- Anexo IV – Modelo-padrão de proposta comercial. *(apresentar dentro do envelope proposta)*

29.1.5- Anexo V – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. *(apresentar fora dos envelopes)*

29.1.6- Anexo VI - Modelo de declaração de sujeição ao Edital. *(apresentar fora dos envelopes)*

29.1.7- Anexo VII - Modelo de declaração de vistoria. *(apresentar fora dos envelopes)*

29.1.8- Anexo VIII - Modelo de composição de taxa de B.D.I.. *(apresentar dentro do envelope proposta)*

29.1.9- Anexo IX - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção. *(apresentar dentro do envelope documentação)*

29.1.10- Anexo X – Minuta de Contrato.

29.1.11- Anexo XI – Termo de ciência e de notificação. *(Este anexo não faz parte dos envelopes 1 ou 2, documento exclusivo a ser preenchido pela Contratante)*

29.1.12- Anexo XII - Declaração de documentos à disposição do Tribunal. *(Este anexo não faz parte dos envelopes 1 ou 2, documento exclusivo a ser preenchido pela Contratante)*

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

29.1.13- Anexo XIII - Composição analítica dos preços unitários. *(Este documento deverá ser preenchido somente pela Adjudicatária e apresentado quanto solicitado pela Contratante como condição para emissão da ordem de execução de serviços).*

Limeira, 10 de Maio de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO I

LICITAÇÃO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023

CD contendo: - Planilha de Serviços e Quantitativa, Planilha de Composições, Memorial Descritivo, Critério de Medição, Cronograma Físico e Projetos de Arquitetura.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO II

**CARTA CREDENCIAL DE REPRESENTANTE
(a ser preenchida em papel timbrado da licitante)**

LICITAÇÃO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023

A empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº ____, em atendimento ao subitem 10.1, do Edital, CREDENCIA o Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____, para representante desta empresa, estando ele(a) credenciado(a) em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, a apresentar propostas, classificação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentada para fins de participação na licitação em referência.

Local e data.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

OBS.: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO III

**DECLARAÇÕES PARA O LICITANTE
(a ser preenchida em papel timbrado da licitante)**

LICITAÇÃO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023

A empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº ____, DECLARA:

1. Para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7ª da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

2. A inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
3. Que observa as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho, atendendo a toda legislação vigente.
4. Para fins do disposto no Artigo 4º da Lei 4.489 de 17 de dezembro de 2009, que caso a contratação em questão envolva o emprego de produtos ou subprodutos florestais, os referidos bens serão adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no **CADMADEIRA** (Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira).
5. Caso a contratação em questão envolva o fornecimento de Grama, a mesma deverá possuir Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, bem como os Documentos da Muda (Atestado de Origem Genética ou o Certificado de Mudas ou o Termo de Conformidade), segundo sua classe e categoria, de acordo com a Instrução Normativa nº 24 de 16 de dezembro de 2005.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

As mudas deverão ser originadas de viveiros de produção inscritos e homologados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observando o que determina a Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, complementada pela Instrução Normativa nº 24 de 16 de dezembro de 2005.

6. Não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.
7. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração.

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

8. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
9. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e data.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G.: / Cargo

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido no envelope documentação.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO IV

**MINUTA DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL
(a ser preenchida em papel timbrado da licitante)**

LICITAÇÃO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____ (nome completo), cargo _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Conta Bancária (Banco, Agência e Conta Corrente) _____, declara que, após analisar as condições estabelecidas na Licitação supra referida, com as quais concorda, propõe executar os serviços ora licitados, apresentamos nossa Proposta Comercial para execução de seu objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 152 JAZIGOS TRIPLO SIMPLES NAS QUADRAS 227 E 228, SETOR “C”, CEMITÉRIO PARQUE**, conforme especificado no **Anexo I** do edital, conforme segue:

- Sub-Total Geral (somatória de todos os itens) R\$ _____;
- BDI: ___% R\$ _____;
- Total Geral (Sub-Total Geral + BDI) R\$ _____
- **Total Geral Por Extenso:** (_____).
- **Data base do orçamento:** __/__/__

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de entrega dos envelopes na sala de licitações.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, isenções, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Nome do administrador: _____

Cargo: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local e data.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G.: / Cargo

OBS.: Este documento deverá ser inserido no envelope proposta.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE
(a ser preenchida em papel timbrado da licitante)**

LICITAÇÃO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023

A empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº ____ **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **Licitação n.º __/2024**, realizado pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

Local e data.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G.: / Cargo

OBS.: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
(a ser preenchida em papel timbrado da licitante)**

LICITAÇÃO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023

A empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº ____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1-conhece e concorda, na íntegra, com os termos do Edital e anexos da presente licitação;
- 2-considerou que o Edital e seus anexos contém dados suficientes para a elaboração da proposta;
- 3-atende às condições de participação estabelecidas no item 9 do Edital;
- 4-assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 5-fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Local e data.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G.: / Cargo

OBS.: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(a ser preenchida em papel timbrado da licitante)

LICITAÇÃO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, interessada em participar da Licitação nº _____, promovida pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que, após analisarmos os projetos e planilhas integrantes do edital, tomamos conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, das condições técnicas, físicas e ambientais do terreno, bem como de todo seu entorno e vizinhanças, observado eventuais interferências locais, estando plenamente consciente da infraestrutura que deverá ter a disposição. Declaro, ainda, como compatíveis os projetos, planilhas e o local da realização do objeto deste certame licitatório e que são elementos suficientes para elaboração da proposta comercial definitiva.

Local e data

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

OBS.: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO VIII

MODELO - COMPOSIÇÃO DE TAXA DE B.D.I.
(a ser preenchida em papel timbrado da licitante)

LICITAÇÃO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023

A) Componentes da taxa de BDI:

PARCELA DO BDI	PERCENTUAL (%)
Taxa de ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Taxa de SEGUROS	
Taxa de RISCOS	
Taxa de GARANTIAS	
Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS	
Taxa de LUCRO/REMUNERAÇÃO	
Taxa de incidência de IMPOSTOS	
PIS	
COFINS	
ISS	
Adicional - desoneração	

Observação:

Os itens e percentuais adotados pela Municipalidade/Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL “Em Liquidação” NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS, podendo sofrer alterações por parte das licitantes, não estando as mesmas sujeitas a desclassificação com base na planilha de elaboração do BDI, sendo esta indicativa e não taxativa na composição e julgamento das propostas pelo menor preço global, nos termos dos TC’s 001036/020/14, 786/989/12-9, 214/989/14-7, 001522/003/08, 10190/989/16 e 15314/989/16-1, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBS.: Este documento deverá ser inserido no envelope proposta.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
(a ser preenchida em papel timbrado da licitante)

LICITAÇÃO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, interessada em participar da Licitação nº _____, promovida pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado(a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado(a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado(a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado(a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o(a) representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/14, tais como:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

- I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data .

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido no envelope documentação.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Aos __ dias do mês de __ dois mil e vinte e três, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, as partes, de um lado **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A – EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO”**, sociedade de economia mista, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.144.516/0001-48, representada nesta oportunidade pelo Sr. **DIONÍSIO FRANCO SIMONI**, Liquidante, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 154.835.218-70 e portador do RG: 22.297.962-8, residente e domiciliado na Av. Laranjeiras, nº 1986, Jardim Elisa Fumagalli, CEP 13.485-254, Limeira, SP, que no final esta subscreve, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa __, com sede na Rua/Av __, n.º __, bairro __, CEP __-__, na cidade de __ - __, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º ____, __, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. ____, brasileiro, __, __, residente e domiciliado na cidade de __, na Rua/Av __, n.º __, bairro __, CEP __-__, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º ____, portador do R.G. n.º __ SSP/SP, _____ e CPF n.º _____, na qualidade de vencedora da **LICITAÇÃO __/2024**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, firmam o presente contrato, dos autos do **Processo Administrativo nº __/202__**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 152 JAZIGOS TRIPLO SIMPLES NAS QUADRAS 227 E 228, SETOR “C”, CEMITÉRIO PARQUE**, conforme as especificações contidas no **Anexo I** do Edital da Licitação nº __/2024:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- As obras e serviços, objeto da presente contratação, serão executados pela **CONTRATADA** sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários da dotação nº ____, despesa ____.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O valor global estimado das obras e serviços do presente contrato é de R\$ _____ (_____), data-base __/2024, sendo que a Contratada receberá tão somente pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados pelo responsável técnico pela fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

4.2- O valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, salvo alterações de projeto ajustadas de comum acordo entre as partes nos limites legais, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, conforme previsto no projeto e no memorial descritivo referidos neste contrato, transportes, fretes, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronograma físico-financeiro, ficando certo e ajustado que não caberá à Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

4.3- O objeto contratado poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, nos termos do artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1- A vigência do presente contrato terá início a partir de sua assinatura, encerrando-se com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços objetivados.

5.2- O objeto do contrato deverá ser executado e concluído em __ (___) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços - OS, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

5.3- Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/16.

5.4- A inobservância do prazo estipulado no presente Contrato somente será admitida pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” quando devidamente fundamentada, seus motivos deverão ser comprovados sob pena de a CONTRATADA incorrer em multa, consoante o estabelecido na Cláusula Décima Sétima relativa às penalidades.

5.5- Os atrasos justificados e comprovados pela CONTRATADA serão devidamente considerados.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1- Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA apresentou garantia contratual para execução dos serviços ora pactuados, conforme

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

previsões contidas no Edital, correspondente a R\$ (_____) equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato.

6.2- A garantia prestada deverá permanecer vigente até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras por parte da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

6.3- Em caso de alteração do valor contratual a CONTRATADA deverá promover o reforço da garantia, bem como, se for o caso, o de sua respectiva validade, de modo que o valor da garantia corresponda sempre ao percentual de 5% do valor contratual e o seu período de validade abranja o prazo de vigência do contrato.

6.4- No caso de alteração do valor contratual, a CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias úteis para apresentar o reforço da garantia, sob pena de rescisão do contrato.

6.5- A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” fica desde já autorizada pela CONTRATADA a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima deste Contrato.

6.6- Verificada a hipótese do item anterior, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar a reposição da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de retenção dos pagamentos subsequentes até o limite suficiente para complementar a garantia.

6.7- A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do objeto contratado e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, incluindo todas as obrigações acessórias previstas neste contrato e inerentes à obra, mediante apresentação de certidão de regularidade com o INSS relativa à baixa da matrícula do CEI (Cadastro Específico do INSS); e nos casos em que não haja obrigatoriedade de matrícula do CEI a liberação da garantia prestada será liberada mediante apresentação de declaração de dispensa da matrícula do CEI (Cadastro Específico do INSS), em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

7.1- Após a assinatura deste contrato, a CONTRATADA será convocada para a apresentação da seguinte documentação necessária à emissão da Ordem de de Serviços - OS:

7.1.1- Cronograma Físico-Financeiro, conforme minuta anexa ao Edital (Anexo I), obedecendo o prazo de execução estabelecido também no Edital e o valor proposto,

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

cronograma esse que será objeto de análise pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, a qual poderá solicitar eventuais alterações a serem atendidas pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1.1- No cronograma os valores em reais (R\$) deverão ser registrados com apenas duas casas decimais;

7.1.1.2- Planilha de Composição Analítica dos Preços Unitários, conforme Anexo XIII.

7.1.1.3- Uma vez aprovado pela Fiscalização da EMDEL “Em Liquidação”, o cronograma físico financeiro passará a integrar o contrato.

7.1.2- Efetuar a emissão e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, obtido junto ao CREA, conforme as características da obra/serviços.

7.1.3- Prova de inscrição da obra/serviço no posto do INSS e informações sobre seu valor para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) ou a comprovação de sua dispensa nos termos da legislação aplicável.

7.1.4- A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

7.1.5- Após efetuados os ajustes necessários no Cronograma Físico-Financeiro, e uma vez verificada pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” a regularidade de toda a documentação, os serviços objetivados serão solicitados à CONTRATADA mediante a emissão de OS, que passarão a integrar este contrato e nas quais serão definidas as datas de início da execução dos serviços, respeitada a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1- À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

8.1.1- Nomear formalmente, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato e deverá se manter permanentemente no canteiro de obras para receber instruções e proporcionar à Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.1.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

8.1.3- Responsabilizar-se tecnicamente, na forma da legislação em vigor, pela execução dos serviços e obras, providenciando, junto ao CREA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou junto ao CAU o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, bem como, se for o caso, a matrícula da obra junto ao INSS e a respectiva baixa.

8.1.4- Providenciar a confecção e a colocação, às suas expensas, em lugar visível do canteiro, a placa de identificação da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

8.1.5- Realizar integralmente os serviços, com rigorosa observância das diretrizes, dos projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, além das observações de fiscalização lançadas no Diário de Obras, bem como refazer ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados com erros, defeitos ou imperfeições técnicas, quer sejam decorrentes da execução dos serviços como dos materiais empregados.

8.1.6- Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios necessários à execução do objeto deste contrato, bem como total cercamento do local das obras e serviços, de modo a evitar a entrada e trânsito de terceiros.

8.1.7- Abrir e manter no canteiro de obras e permanentemente atualizado um diário denominado Diário de Obra, no qual serão obrigatoriamente registradas, pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” e pela CONTRATADA, todas as ocorrências da obra, tais como as afeitas a serviços realizados, a entrada e saída de materiais e equipamentos, eventuais anormalidades, fatores climáticos, quantidades de funcionários e suas respectivas qualificações.

8.1.8- Fornecer à Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, sempre que solicitado, todos os dados técnicos que lhe sejam de interesse, bem como as informações e os elementos que lhe sejam necessários, notadamente aqueles inscritos no Diário de Obra, bem como atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

8.1.9- Adotar as prescrições determinadas pela tradicional boa técnica de construção, especialmente as normas técnicas da ABNT e cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram de alguma forma na execução das obras e serviços.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.1.10- Cumprir o disposto no Artigo 4º da Lei 4.489 de 17 de dezembro de 2009, que caso a contratação em questão envolva o emprego de produtos ou subprodutos florestais, os referidos bens serão adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA (Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira).

8.1.11- Caso a contratação em questão envolva o fornecimento de Grama, a mesma deverá possuir Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENSEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, bem como os Documentos da Muda (Atestado de Origem Genética ou o Certificado de Mudas ou o Termo de Conformidade), segundo sua classe e categoria, de acordo com a Instrução Normativa nº 24 de 16 de dezembro de 2005.

8.1.11.1- As mudas deverão ser originadas de viveiros de produção inscritos e homologados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observando o que determina a Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, complementada pela Instrução Normativa nº 24 de 16 de dezembro de 2005.

8.1.12- Responsabilizar-se pelo custo dos ensaios suplementares que forem exigidos pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, no sentido de atestar a qualidade e características dos materiais empregados, ou dos serviços executados.

8.1.13- Informar à Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” os nomes e as funções de seus empregados que atuarão na execução das obras, e fazê-lo por meio de dados que deverão ser mantidos sempre atualizados.

8.1.14- Providenciar a retirada de qualquer preposto ou empregado cuja permanência no local das obras seja considerada inconveniente pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, substituindo-o.

8.1.15- Cumprir e fazer cumprir, por todos no canteiro de obras, os regulamentos disciplinares de segurança e de higiene existentes no local de trabalho, o disposto na Lei nº 6.514/77, notadamente as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 e suas revisões, e especificamente a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

8.1.16- Propiciar a seus empregados condições adequadas para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e os materiais necessários ao bom desempenho e ao controle de suas tarefas em prazo compatível para execução dos serviços.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.1.17- Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes ou a adoção de quaisquer práticas passíveis de lhes comprometer ou desviar a atenção durante a jornada de trabalho.

8.1.18- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, e fazê-lo por meio de seus encarregados.

8.1.19- Assegurar livre acesso aos profissionais técnicos da segurança e medicina do trabalho do Departamento de Medicina da Prefeitura Municipal de Limeira, aos locais de trabalho, atender a eventuais exigências solicitadas no prazo para tanto estabelecido e fornecer, sempre que instada, as informações pedidas.

8.1.20- Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Cemitério Parque, Concessionários do Cemitério, visitantes ou a terceiros, decorrentes de dolo ou de culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente, por seu preposto ou por algum de seus empregados, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização ou do acompanhamento que sejam exercidos pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

8.1.21- A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas de cautela visando a impedir danos materiais e pessoais a seus empregados e terceiros, contratando, inclusive, seguro para os empregados e responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.

8.1.22- Providenciar o licenciamento e outros requisitos necessários para a instalação do canteiro e a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo pagamento de todas as taxas junto às entidades prestadoras e fornecedoras de serviços referentes ao consumo de água, esgoto, energia elétrica, telefone e outras pertinentes e necessárias à realização das obras e serviços, quando for o caso.

8.1.23- Responsabilizar-se pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo da Obra", pela reparação, às suas expensas, de qualquer defeito que decorra de falha técnica comprovada na execução das obras objeto deste contrato, bem como pela segurança e solidez dos trabalhos executados, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

8.1.24- Cumprir os prazos ajustados para a execução das obras e serviços relativos ao objeto deste Contrato, e se houver atrasos causados pela ocorrência de chuvas ou outras razões de força maior que prejudiquem o andamento normal dos trabalhos, comprovar e justificar perante a Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” os respectivos motivos para aprovação das revisões que, em

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

virtude desses atrasos, se façam necessárias no cronograma físico-financeiro e eventual formalização do respectivo aditamento contratual.

8.1.25- Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais, comerciais, encargos sociais e recolhimento do Imposto sobre Serviços - ISS referente aos serviços, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.

8.1.26- Adotar todas as medidas preventivas que possam evitar eventuais queixas, reivindicações ou representações, de qualquer natureza, que se refiram às obras e serviços objeto do presente contrato.

8.1.27- Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” oficiará a empresa neste sentido, tendo a CONTRATADA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a remoção destes materiais.

8.1.28- Verificada a realização de serviços irregulares, o responsável pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” oficiará a CONTRATADA sobre o fato, dispondo esta do prazo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento do ofício, para refazer tais serviços, os quais não serão pagos enquanto não estiverem perfeitamente regularizados.

8.1.29- A CONTRATANTE não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

8.1.30- A execução dos serviços ocorrerá mediante critérios eleitos pela CONTRATADA, devendo sempre ser comunicado a Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, a execução de serviços em período noturno e/ou nos feriados e nos finais de semana com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.31- Cumprir e fazer com que seus empregados respeitem a legislação sobre segurança e medicina do trabalho devendo fornecer aos empregados e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Coletivos e Individuais, podendo essa utilização ser objeto de verificação, a qualquer momento pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” ou pelo Departamento de Medicina da Prefeitura Municipal de Limeira.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.1.32- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.1.33- São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto pelo CONTRATANTE.

8.1.34- A CONTRATADA obrigar-se-á a retirar diariamente todo entulho proveniente dos serviços executados, bem como efetuar a limpeza geral e completa diariamente e ao término dos trabalhos em todas as áreas atingidas pelos mesmos.

8.1.35- A CONTRATADA obriga-se a realizar, sempre que acionada, às suas expensas e necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações efetuadas, materiais e serviços de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo o responsável técnico pela fiscalização da EMDEL “Em Liquidação” determinar a realização de outros ensaios que entender necessário.

8.1.36- A CONTRATADA deverá providenciar toda a mão-de-obra especializada, ferramental e máquinas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1- Para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” obriga-se a:

9.2- Fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, o que não eximirá, de modo algum, as responsabilidades da CONTRATADA sobre os mesmos.

9.3- Expedir a Ordem de Serviços - O.S. à CONTRATADA para o início da execução do Contrato, indicando as datas de início e de término do prazo de execução e o responsável técnico pela Fiscalização.

9.4- Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários a execução dos serviços.

9.5- Efetuar os pagamentos devidos, e fazê-lo de acordo com o estabelecido neste contrato.

9.6- Tomar ciência e rubricar todas as anotações lançadas no Diário de Obras elaborada pela CONTRATADA, tomando todas as providências decorrentes.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

9.7- Fiscalizar e aprovar por etapas os serviços executados pela CONTRATADA.

9.8- Assegurar o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA (desde que devidamente identificados) a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços, bem como, promover o bom relacionamento em equipe.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

10.1- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todas as obras e serviços objeto deste Contrato, a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, por meio de sua Fiscalização formalmente designada, se reserva o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

10.2- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela **Fiscalização da** Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” e seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local das obras, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

10.3- Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela **Fiscalização da** Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, desfazendo, corrigindo ou reconstruindo, quando for o caso, às suas próprias custas, os trabalhos que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, memoriais descritivos ou normas técnicas pertinentes.

10.4- Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo feito com boa técnica ou coloque em risco a segurança pública ou os bens do Cemitério Parque, ou, ainda, que ocorra por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da **Fiscalização da** Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, cabendo à CONTRATADA, no caso, todos os ônus decorrentes da paralisação.

10.5- Cientificar por escrito, à **Fiscalização da** Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.6- A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” se fará representar, no local das obras e serviços, pela sua Fiscalização ou, na falta ou impedimento desta, pelo Administrador do Cemitério com as mesmas atribuições e poderes.

10.7- Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços, feitas pela **Fiscalização da** Empresa de Desenvolvimento de

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” à CONTRATADA, ou desta àquela, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios se processadas por escrito ou devidamente registradas no Diário de Obras.

10.8- As observações registradas no Diário de Obras deverão ser assinadas pela **Fiscalização da** Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” e pelo preposto da CONTRATADA.

10.9- A CONTRATADA manterá no canteiro o Diário de Obras, em 2 (duas) vias carbonadas, todas as folhas numeradas tipograficamente, sendo a primeira via destacável e a segunda fixa ao bloco, cujas custas de confecção correrá sob sua responsabilidade.

10.10- No Diário de Obras estarão registrados os trabalhos em andamento, as condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, as fiscalizações ocorridas e suas observações, além das anotações técnicas e servirá, assim, de meio de comunicação formal entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS E SERVIÇOS

11.1- A primeira medição corresponderá aos serviços executados no período compreendido entre a data autorizada para início dos serviços na Ordem de Serviços (OS) e o último dia do respectivo mês.

11.2- As demais medições corresponderão aos serviços executados do primeiro dia ao último dia do mês seguinte e assim sucessivamente até o término dos trabalhos, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e com os preços calculados de acordo com a proposta da empresa vencedora do certame.

11.3- As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços correspondentes à etapa de serviços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados tais como fotografias e memórias de cálculo, entre outros, e deverão ser assinadas pela **Fiscalização da** Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” e pelo responsável técnico da obra, apresentada no primeiro dia útil do mês seguinte da execução dos serviços.

11.4- Após a realização e entrega das medições, a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, através de sua Fiscalização, terá até 5 (cinco) dias corridos para a sua aprovação e autorização para emissão da fatura.

11.5- As medições das obras e serviços executados deverão ser aprovadas pela **Fiscalização da** Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

11.6- Serão medidas apenas as obras e serviços executados e concluídos em conformidade com o disposto nos documentos que integram o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1- A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” pagará à CONTRATADA o valor relativo às obras e serviços efetivamente realizados, medidos e aprovados mensalmente pela **Fiscalização**, vedados quaisquer adiantamentos.

12.2- Os valores dos serviços e obras medidos e aprovados pela **Fiscalização da** Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” deverão estar indicados na fatura e deverá estar acompanhada dos seguintes documentos referentes ao mês anterior dos serviços prestados, exceção para a última fatura que será apresentada com os documentos do mês anterior e do mês da execução dos serviços:

12.2.1- Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, ISS, PIS e COFINS, calculadas e recolhidas na forma da legislação pertinente, e

12.2.2- Folha de Pagamento dos empregados envolvidos nos serviços, contendo valores detalhados.

12.3- A não apresentação das comprovações indicadas no item anterior assegura à Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” o direito de sustar o pagamento respectivo ou os pagamentos seguintes.

12.4- A fatura representativa das obras e serviços medidos deverá ser entregue, no primeiro dia útil subsequente à aprovação da respectiva medição, no Departamento Financeiro da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, para o seu ateste e aprovação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5- Entre a data da entrega da fatura e a de seu pagamento deverá ser observado o prazo de **10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal**, sem qualquer incidência de atualização monetária.

12.6- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

12.7- Os pagamentos da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” serão efetuados exclusivamente por meio de crédito aberto em conta corrente ou ordem de pagamento, em nome da CONTRATADA, e o depósito da respectiva quantia pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” configurará plena, geral e irrevogável quitação para todos os fins e efeitos de direito.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

12.8- É vedada a negociação das faturas ou duplicatas com terceiros.

12.9- Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à CONTRATADA, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

12.10- Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará a aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

12.11- Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização das medições, serão, obrigatoriamente, fornecidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1- Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze) meses** contados da data de apresentação da proposta comercial, em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\frac{\text{IPCA}}{\text{IPCA}_0} \right]^{-1}$$

Onde:

R = parcela de reajuste

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA / IPCA₀ = variação do **IPCA** ocorrida entre o mês de apresentação da proposta, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

13.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

13.3- Na hipótese de as medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” adotará as normas que vierem a ser implantadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14-1- Eventuais alterações serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1- Somente será permitida a subcontratação parcial com anuência expressa da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”.

15.2- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito juntamente com a regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, e somente após aprovação do Fiscal e Gestor do Contrato, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

15.3- A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada. Qualquer contato necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados pela subcontratada, será mantido exclusivamente com sua Contratada, que responderá pela subcontratada, por seu pessoal e, também, por prejuízos e danos que eventualmente esta causar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1- Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.303/16, as infrações às disposições contratuais serão punidas pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, de forma alternativa ou cumulativamente, com as sanções e penalidades a seguir relacionadas, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que as gerou:

16.1.1- O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no artigo 82 da Lei nº 13.303/16, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
- II - atraso superior a 30 (trinta) dias, serão considerados por inexecução total ou parcial dos serviços.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

16.1.2- Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no artigo 83 da Lei nº 13.303/16, poderão ser aplicadas ao contratado a seguinte penalidade:

- I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;
- II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor parcial da obrigação não cumprida;

16.1.3- As multas referidas neste Contrato não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/16.

16.2- O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

16.3- A aplicação de quaisquer sanções referidas no Edital, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

16.4- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

16.5- Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

16.6- As partes reconhecem que as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

16.7- A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/13 e do Decreto Estadual nº 60.106/14, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 83 e 84 da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

17.1- Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias, a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que pagará à CONTRATADA, o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

17.2- A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, e a CONTRATADA disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

18.1- Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados e, no caso de obras e serviços no canteiro, inclusive mediante registro no Diário de Obras, e caberá à CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação, que deverá se efetivar, no máximo, dentro do prazo para tanto estipulado pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” no mesmo registro.

18.2- Caso a reparação não seja efetivada até o limite de prazo acima estipulado, a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” estará autorizada a contratar terceiros para executar os reparos por conta da CONTRATADA e ingressar em Juízo com a competente ação de perdas e danos, tudo sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

18.3- Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela CONTRATADA, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, e conforme as condições previstas neste instrumento.

18.4- O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra, Recebimento Definitivo da Obra.

18.5- O prazo para recebimento provisório, que se fará mediante vistoria completa, que deverá ser realizada pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, devendo o mesmo participar do recebimento da respectiva obra ou serviço de engenharia, assinando, em conjunto com o representante da CONTRATADA, respectivo Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, conforme **Decreto nº 304, de 12 de setembro de 2018**, será de até **15 (quinze)** dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do serviço solicitado, com a respectiva aprovação final, configurando este termo de aceite dos serviços;

18.6- Os termos de Recebimento, seja Provisório ou Definitivo, deverão ser elaborados de forma circunstanciada e deverão estar acompanhada (s) da(s) devida(s) ART (s) de fiscalização da obra ou serviço de engenharia.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

18.7- Assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL “Em Liquidação” terá até **90 (noventa)** dias para emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, contados a partir da data do protocolo do pedido específico por parte da Contratada, conforme **Decreto nº 304, de 12 de setembro de 2018**.

18.8- O Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços só será expedido após a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva Certidão Negativa de Débitos referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social e documento comprobatório da baixa da matrícula da obra junto ao INSS.

18.9- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados, nem ético-profissional pela perfeita execução deste contrato, dentro dos limites estabelecidos na forma da lei.

18.10- Entender-se-á por concluído o objeto desta licitação, a realização total dos serviços contratados, no prazo estabelecido e sua entrega, pela CONTRATADA, a Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL “Em Liquidação”, em perfeitas condições de utilização.

18.11- Os serviços executados terão **prazo de garantia de 5 (cinco) anos**, a contar da data de seu Recebimento Definitivo, ficando a CONTRATADA obrigada à reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte conforme o caso, o objeto do contrato onde se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados para tanto, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1- Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, quando:

19.1.1- Os serviços não forem iniciados no prazo estipulado, excetuadas as situações devidamente justificadas, de ordem técnica, e aceitas pela Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL “Em Liquidação”;

19.1.2- Houver interrupção dos serviços por mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;

19.1.3- Ocorrerem reiteradas violações das obrigações assumidas pela CONTRATADA e após a aplicação de multa por mais de duas vezes por qualquer infração.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

19.1.4– No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação judicial**, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

19.1.5- No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação extrajudicial**, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

19.1.6– A CONTRATADA em situação de recuperação judicial ou extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo Gestor ou Fiscal do contrato, e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial comunicar imediatamente por escrito aos agentes públicos mencionados

19.2- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, no presente contrato e na legislação que rege esta licitação.

19.3- Por tratar-se a CONTRATANTE de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei nº 13.303/16, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

20.1- Fazem parte integrante, vinculada e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

20.1.2- O Edital da Licitação nº __/2024 e seus Anexos, em especial a Planilha de Serviços e Quantitativa, Planilha de Composições, Memorial Descritivo, Critério de Medição, Cronograma Físico e Projetos de Arquitetura;

20.1.3- A proposta da CONTRATADA, datada de __/__/2024.

20.1.4- Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

21.1- A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” indica como **GESTOR** do presente contrato o senhor ____, e como **FISCAL** responsável o senhor ____, que deverão acompanhar e fiscalizar o regular cumprimento dos termos ora dispostos.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Limeira – SP.

10.3 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Limeira, __ de _____ de _____.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO XI

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Contratante:

Contratada:

Contrato nº: ___/2024.

Objeto:

Advogado: ___ Nº OAB: ___ - e-mail institucional: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, ___ de ___ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: ____
Cargo: ____
CPF: ____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ____
Cargo: ____
CPF: ____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ____
Cargo: ____
CPF: ____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ____
Cargo: ____
CPF: ____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ____
Cargo: ____
CPF: ____

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ____

Cargo: ____

CPF: ____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: ____

Cargo: ____

CPF: ____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório, Presidente da Comissão de Licitações.

Nome: ____

Cargo: ____

CPF: ____

Assinatura: _____

Obs.: Este anexo não faz parte dos envelopes 1 ou 2, documento exclusivo a ser preenchido pela Contratante.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(a ser preenchida em papel timbrado da contratante)**

Contratante:
CNPJ nº:
Contratada:
CNPJ nº:
Contrato nº:
Vigência:
Objeto:
Valor:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e data.

Nome:
Cargo:
e-mail:

Assinatura: _____

Obs.: Este anexo não faz parte dos envelopes 1 ou 2, documento exclusivo a ser preenchido pela Contratante.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ANEXO XIII

MODELO - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS UNITÁRIOS
(a ser preenchida em papel timbrado da licitante)

LICITAÇÃO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023

Código	Descrição	Unidade	Coef.	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
Item	Descriminação do Serviço	M			
1	Mão de Obra	H			
2	Mão de Obra	H			
3	Mão de Obra	H			
4	Mão de Obra	H			
5	Mão de Obra	H			
6	Mão de Obra	H			
7	Material	M3			
8	Material	M3			
9	Material	KG			
10	Material	KG			
11	Material	M2			
12	Material	KG			
13	Material	M3			
14	Material	UN			
15	Equipamento	KG			
16	Equipamento	KG			
17	Equipamento	M			
18	Equipamento	M2			
Preço (Mão-de-Obra):					
Preço (Material e Equipamento):					

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

PREÇO TOTAL (unit.):	
LS (%):	
BDI (%):	
TOTAL TAXA:	
PREÇO TOTAL UNIT. (c/taxa):	

Obs.: Este documento deverá ser preenchido somente pela Adjudicatária e apresentado quanto solicitado como condição para emissão da ordem de execução de serviços.